



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 677, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar WALKIRIA FURQUIM VERZELONI, matrícula nº. 463779-01**, CPF nº. 809.175.931-20, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Professora Lousinha, símbolo FGSG-III*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 02 de março de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 678, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ROMULO SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 738212, CPF nº 932.452.111-04, da função de confiança de *Secretário Geral da Escola Municipal Hebert José de Souza*, símbolo FGSG-III, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 03 de março de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 679, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido DORAINE REGINA BARCELOS, matrícula nº. 939706**, CPF nº. 956.611.231-91, da função de confiança de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV - do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 07 de março de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 680, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto n. 497, de 08 de fevereiro de 2019, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 115, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto na Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, bem como o Decreto nº 873, de 21 de março de 2003, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 497, de 08 de fevereiro de 2019, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Goiânia, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

(...)

VII - Representantes do Movimento Comunitário:

a) Titular – *Dilma Vieira da Silva Mattos* – CPF nº 294.898.571-49

b) Suplente – ...

(...).” NR

Art. 2º Fica dispensada a conselheira *Dilma Vieira da Silva Mattos*, CPF n.º 294.898.571-49, da função de membro suplente, Representante do Poder Executivo – inciso I - alínea “b”, constante do art. 2º, do mencionado decreto, ora designada como titular em substituição à conselheira **Valda Batista de Melo Alves**, que fica, de consequência, dispensada da referida função.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 681, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 248, de 22 de janeiro de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia – COMCITEGO.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei nº 7.380, de 29 de novembro de 1994, com alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 248, de 22 de janeiro de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia - COMCITEGO, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º...

I) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC:

- a) Titular – Walison Cavalcanti Moreira*
- b) Suplente – Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles*

(...)

III) Representantes da comunidade científica da Universidade Federal de Goiás - UFG:

- a) Titular – Edward Madureira Brasil*
- b) Suplente – Jesiel Freitas Carvalho*

IV) Representantes da comunidade científica da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC/GO:

- a) Titular – Priscila Valverde de Oliveira Vitorino*
- b) Suplente - Marcos Lajovic Carneiro*

V) Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG:

- a) Titular – ...*
- b) Suplente – Joel Inácio Matos*

VI) Representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC:

- a) Titular – ...*
- b) Suplente – Reginaldo Nassar Ferreira*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII) *Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME:*

- a) *Titular – ...*
- b) *Suplente – Divino Alves Bueno*

VIII) *Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:*

- a) *Titular – ...*
- b) *Suplente – Valdivino Marcos de Oliveira*

IX) *Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH:*

- a) *Titular – ...*
- b) *Suplente – Djalma Silva Barros Júnior*

X) *Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:*

- a) *Titular – ...*
- b) *Suplente – Luciano Antônio de Assunção e Cândido*

XI) *Representantes do Instituto Federal de Goiás - IFG:*

- a) *Titular – ...*
- b) *Suplente – Paulo Francinete Silva Júnior*

(...).”NR

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato previsto no Decreto ora alterado, ficando dispensado, **a partir de 31 de janeiro de 2020**, da função de membro do referido Conselho, o servidor *Celso Gonçalves Camilo Junior, matrícula nº 1361406*.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 682, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCAS AMOM MARQUES AZEREDO OLIVEIRA, matrícula nº 1113780, CPF nº. 732.997.071-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regularização Fundiária, da Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO Nº 683, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 5.384,54** (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
43935844	MERCEDES RICARDA DO AMARAL AZEVEDO	565.353.411-00	201417500057	1	0003	R\$ 3.992,36
44520575	SANDRA SIDNE DE SOUZA	659.657.441-53	201417500057	1	0210	R\$ 1.392,18
TOTAL						R\$ 5.384,54

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários em cumprimento ao Decreto nº 2.637, de 28 de dezembro de 2018, Capítulo VI – das despesas com pessoal.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês
de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 684, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
66454541	RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME	06.996.546/0001-20	201917500266	3	008	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O cancelamento do empenho em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro, conforme justificativa e Despacho nº 0236/2020, da Gerência de Gestão da Rede Física.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês
de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 685, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 159.419,00** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
64045725	RTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	04.424.697/0001-89	201917500105	3	0001	R\$ 132.783,34
79010171	M C EMPREENDIMENTOS LTDA	31.498.492/0001-10	201917500186	1	0006	R\$ 26.635,66
TOTAL						R\$ 159.419,00

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro..

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês
de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 686, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 2.617.755,39** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
76688052	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201917500174	3	0003	R\$ 48.343,00
76688052	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201917500418	3	0002	R\$ 128.581,54
76688052	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201917500015	3	0005	R\$ 12.000,00
76688052	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201917500173	3	0094	R\$ 264.898,03
70365561	JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.451.334/0001-20	201917500266	3	0004	R\$ 29.430,12
68514568	JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.451.334/0001-20	201917500608	3	0002	R\$ 11.168,90
79331210	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0023	R\$ 27.381,00
79330507	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0024	R\$ 12.160,15
79331741	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0025	R\$ 39.720,09
79331121	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0027	R\$ 6.799,09
79330957	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0028	R\$ 88,98
79310514	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0054	R\$ 12.940,02

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

79200441	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0055	R\$	6.830,53
79218073	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0056	R\$	0,60
79272183	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0057	R\$	26.843,88
79381535	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0058	R\$	49.677,50
79204706	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0059	R\$	11.709,58
79329002	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0060	R\$	17.572,67
79329118	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0061	R\$	17.572,67
79328961	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0062	R\$	17.572,67
79329584	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0063	R\$	13.292,67
79329631	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0064	R\$	13.292,67
79329045	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0065	R\$	17.572,67
79329479	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0066	R\$	17.348,68
79329410	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0067	R\$	16.716,67
79329762	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0068	R\$	17.572,67
79329525	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0069	R\$	17.572,67
79262145	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0070	R\$	26.314,72
79168734	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0071	R\$	6.180,87
79329673	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0072	R\$	17.358,67
79155381	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0073	R\$	11.852,57
79344460	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0074	R\$	25.680,00
79352551	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0075	R\$	44.576,97
79331929	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0077	R\$	14.883,80



PREFEITURA DE GOIÂNIA

79460397	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0078	R\$	8.988,00
79218693	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0079	R\$	15.210,19
79226777	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0080	R\$	20.640,47
79329312	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0081	R\$	17.572,67
79251046	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0082	R\$	8.781,91
79329355	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0083	R\$	13.292,67
79547328	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0084	R\$	20.437,68
79328383	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0085	R\$	17.144,67
79179701	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0086	R\$	8.045,59
79329258	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0087	R\$	29.234,81
79155993	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0088	R\$	14.408,91
79376892	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0089	R\$	330,62
79422100	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0090	R\$	22.771,30
79385085	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0091	R\$	9.730,39
79262528	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0092	R\$	5.832,00
79310778	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0093	R\$	5.188,71
79227536	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0094	R\$	21.323,99
79155845	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0095	R\$	20.461,20
79267741	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0096	R\$	286,70
79227561	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0098	R\$	6.813,84
79331040	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0100	R\$	11.170,80
79632261	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0101	R\$	23.812,49



PREFEITURA DE GOIÂNIA

79908681	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0103	R\$ 12.346,75
79936014	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0104	R\$ 21.524,00
79877361	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0105	R\$ 16.508,00
79858820	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0106	R\$ 7.110,00
79908932	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0107	R\$ 18.704,26
79880540	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0108	R\$ 17.460,00
79938912	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0109	R\$ 54.288,00
80046693	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0110	R\$ 5.002,10
79938831	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0111	R\$ 44.352,00
79331210	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0113	R\$ 66.350,00
79330957	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0114	R\$ 66.350,00
79331040	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0115	R\$ 10.589,50
79331741	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0116	R\$ 66.350,00
79330787	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0118	R\$ 6.240,89
79331121	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0120	R\$ 66.350,00
79330507	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0122	R\$ 66.350,00
79331121	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0123	R\$ 33.650,00
79331040	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0124	R\$ 33.650,00
79331210	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0126	R\$ 83.650,00
79330787	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0127	R\$ 33.650,00
79330507	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0128	R\$ 33.650,00
79330957	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0130	R\$ 111.018,03



PREFEITURA DE GOIÂNIA

79331791	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0131	R\$ 66.350,00
79331791	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0132	R\$ 70.551,78
79331252	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0134	R\$ 88.814,09
79330787	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0136	R\$ 50.000,00
79330787	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0137	R\$ 30.000,00
79330639	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500072	1	0142	R\$ 63.909,06
79331741	BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO GOIÂNIA	00.000.000/0086-80	201917500599	1	0010	R\$ 70.000,00
TOTAL						R\$ 2.617.755,39

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014, que institui normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 687, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Retifica o Decreto nº 414/2020 na parte que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1153, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do **Decreto nº 414, de 06 de fevereiro de 2020**, publicado nas páginas 28 e 29, do Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7234, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
78592851	OI.S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0328-51	201955010025	3	6	R\$ 37,35
77230564	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS	02.872.448/0001-20	201955010057	1	19	R\$ 16,15
77230564	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS	02.872.448/0001-20	201955010057	1	20	R\$ 260,32
77230564	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS	02.872.448/0001-20	201955010057	1	21	R\$ 2,60
TOTAL						R\$ 316,42

§ 1º O cancelamento no valor de R\$ 37,35 (trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) se faz necessário tendo em vista tratar-se de liquidação feita em duplicidade conforme informação extraída do Despacho nº 004 – GERFIN-DIRADM-SEMAD, onde a despesa já foi regularizada na liquidação 10532/2019 e paga pela OP 201955010025.3.006.0071.

§ 2º Os demais cancelamentos se fazem necessários devido o valor das liquidações não conferirem com os valores atuais das dívidas liquidadas conforme relatado no Despacho nº 005-GERFIN-DIRADM-SEMAD.

(NR)”



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 688, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JHONNY PATRICK SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº **1408658-01**, CPF nº 010.743.532-26, do cargo, em comissão, de *Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV – CIAMS Novo Horizonte, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 689, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WANESSA DA SILVA COSTA**, CPF nº. 042.951.071-31, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV – CIAMS Novo Horizonte, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 690, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GIZELLY ALVES BORGES, matrícula nº 960721**, CPF nº. 021.058.461-06, da função de confiança de Coordenadora de Cemitérios – Cemitério Parque, *símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar JOSÉ NILTON DE SOUZA, matrícula nº 665878**, CPF nº 049.755.858-04, para exercer a mesma função daquela Secretaria, **tudo a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de março de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2020

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº. 7.375.313-9/2018, **INTIMA** a servidora **Renata Silvestre de Souza Costa, matrícula 1201107-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 19/03/2020 às 08:30h, 09:30h e 10:30h, respectivamente**, para acompanhar as audiências de oitiva das testemunhas arroladas.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

INTIMAÇÃO nº 021/2020 - PPI

Processo : 80226691
Nome : MARCELLE ALVES DE ANDRADE MARTINS
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **MARCELLE ALVES DE ANDRADE MARTINS**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80226691/2019:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 072/2020 – PPI e apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote nº 05, quadra 84, situada na Rua 52, Condomínio das Esmeraldas, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 05 de março de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 022/2020-PPI**

Processo : 54461356(*Juntados: 69683398/2017; 72421914/2017; 72537947/2017; 74069959/2018; 76206643/2018*)
Nome : MINISTÉRIO PÚBLICO OF.N.721 81 PROM MARCELO FERNA.
Assunto :REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente **ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 74069959/2018:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 147/2020 – PPI e apresentar certidão de registro de imóvel atualizada do lote 01, quadra 5-K, situado na Av. Leste-Oeste, Setor Campinas, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 05 de março de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº023/2020-PPI**

Processo : 38797557(Juntados: 74242588; 38797506)
Nome : CONSTRUTORA TENDA S/A
Assunto :USO DO SOLO E APROVAÇÃO DE PROJETO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente **CONSTRUTORA TENDA S/A**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 74242588/2018:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Despacho nº 142/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 05 de março de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO/SEPLANH, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, Parque Lozandes, Paço Municipal, Bloco E, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.375.243.0001-30, com anuência da Procuradoria Geral do Município, doravante designada **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.647.883/0001-40, doravante denominada **DISTRATADA**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8.666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO:

O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente distrato se refere ao Contrato nº. 008/2016 que tem como finalidade a empreitada para a execução de obras e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Residencial Buena Vista IV – APM – 28, nesta Capital, que entre si celebraram o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e a empresa **JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS MOTIVOS**

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pelo não cumprimento das obrigações contratuais da empresa **JOSÉ MARIA DE MACEDO & CIA LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA**

O contrato tinha vigência de 270 (duzentos e setenta) dias corridos após o recebimento da primeira Ordem de Serviço, no valor de R\$ 1.806.829,57 (um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CLÁUSULA QUARTA
DO FORO**

Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
sem dus.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 40/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo relacionados a empreenderem viagem à cidade de Fortaleza - CE, cuja finalidade consta do Plano de Viagem.

SERVIDORES AUTORIZADOS À EMPREENDEREM VIAGEM	
Servidor 1	
Nome: Helena Magna de Lima	
CPF: 828.252.971-00	Matrícula: 1309080
Cargo/Função: Diretora de Modernização e Projetos Especiais	
Número do Cartão Corporativo:	
Limite inicial: R\$ 900,00	

Servidor 2	
Nome: Gleidy Elmice Barbosa Franco	
CPF: 005.850.491-57	Matrícula: 1003534
Cargo/Função: Gerente de Avaliação, Controle e Gestão para Resultados	
Número do Cartão Corporativo:	
Limite inicial: R\$ 600,00	

Art. 2º- Autorizar a liberação de limite no respectivo Cartão Corporativo, em nome dos servidores acima relacionados, nos valores constantes do Plano de Viagem.

PLANO DE VIAGEM			
Servidor 1: Helena Magna de Lima			
CPF: 828.252.971-00	Nº Cartão:		
Destino: Fortaleza - CE	Período da viagem: 11/03/2020 a 13/03/2020		
Objetivo: Participação no 1º Congresso Nacional de Gestão Pública para Resultados, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza, conforme solicitação por meio da Comunicação Interna nº 023/2020 – SUPGOVER/SEFIN.			
Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	150,00	03	450,00
Alimentação	150,00	03	450,00
Outros (especificar)	0,00		0,00
TOTAL			900,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PLANO DE VIAGEM	
Servidor 2: Gleidy Elmice Barbosa Franco	
CPF: 005.850.491-57	Nº Cartão:
Destino: Fortaleza - CE	Período da viagem: 11/03/2020 a 13/03/2020
Objetivo: Participação do 1º Congresso Nacional de Gestão Pública para Resultados, promovido pelo Governo do Estado do Ceará, a realizar-se na cidade de Fortaleza, conforme solicitação por meio da Comunicação Interna nº 023/2020 – SUPGOVER/SEFIN.	

Despesas			
Discriminação	Valor Diário (R\$)	Qtde Dias	Valor Total (R\$)
Outras despesas de locomoção (especificar)	100,00	03	300,00
Alimentação	100,00	03	300,00
Outros (especificar)	0,00		0,00
TOTAL			600,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.500,00

Art.3º- Caso algum dos servidores relacionados ainda não possua o Cartão Corporativo, fica autorizada a sua concessão em favor do mesmo, com limite estabelecido na forma do art. 2º deste Anexo.

Art. 4º - O prazo para aplicação do limite disponibilizado é a data do término da viagem.

Art. 5º- O Cartão Corporativo deve ter o seu uso inabilitado no primeiro dia útil subsequente ao do término da viagem.

Art. 6º- Compete ao ordenador de despesa atestar a regularidade da aplicação dos recursos em conjunto com a servidora efetiva Rosilane Mota Leite, matrícula nº 863700, quando da prestação de contas apresentada pelo portador do cartão, conforme art. 6º do Decreto nº 1753/2015.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO****CORPORATIVO****(DESPESAS COM VIAGEM)**

Este Plano de Aplicação de despesas de pronto atendimento para despesas com viagem (inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre), a serem realizadas por meio de cartão corporativo, concedido pela Portaria nº 40/2020-SEFIN, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: R\$ 750,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares; despesas com serviços de alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias), entre outras despesas decorrentes da viagem.

Natureza da Despesa: 33.90.33 - Valor: R\$ 750,00

Especificação da Despesa: Taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, traslados, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

Valor Total: R\$ 1.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 042/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090, de 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 013/2020, celebrado entre o **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Finanças** e a empresa **TANGERINO TECNOLOGIA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para implantação de um sistema integrado de gestão de presença e controle de jornada para funcionários em plataforma em web, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo integração de dados treinamento e customizações, manutenção corretiva e preventiva, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos:

- **FISCAL: ENOQUE MENDES DE AMORIM FILHO**, matrícula nº 959693, CPF nº 691.787.711-53, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: GIAN KAIO DE ARAUJO CARVALHO**, matrícula nº 1263978, CPF nº 025.021.391-55, Agente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Finança.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
09 dias do mês de março de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços n. 019/2020
Referentes ao Pregão Eletrônico n. 010/2020 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

PROCESSO: 20797/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gabião, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.617.419/0001-83				
ITEM 01				
UNID	QUANT EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
M ³	100	Gabião Tipo Colchão, com Malha Hexagonal de Dupla Torção, Tipo 6x8 com fio 2.0mm , em arame de baixo teor de carbono, liga de zinco e alumínio com revestimento PVC. Dimensões: 3,00m x 2,00m x 0,30m. Com diafragmas a cada metro. ABNT NBR 8964 E NBR 10514 Marca: Belgo/Colchão	R\$150,00	R\$15.000,00

AGENOR MARIANO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2019-SRP, objeto do processo nº15888/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, destinado à *“Contratação de empresa para a prestação dos serviços locação e montagem de estruturas para eventos (som, palco, luzes, tendas e outros), para atendimento da programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”*, rerratifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2019-SRP, portanto:

Onde se lê:

“...

**TENDAS ALUBAN LTDA
CNPJ: 22.949.065/0001-10**

ITEM 01

ITEM	UNID	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	40	Tendas 6m x 6m com calhas e laterais , com cobertura em lona blackout, tipo chapéu de bruxa, piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água.	R\$ 192,99	R\$ 7.719,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>Altura de 3,00m em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN</p>		
--	--	--	--	--	--

**ART SOM EVENTOS EIRELI
CNPJ: 00.520.127/0001-31**

ITEM 47

ITEM	UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid..	123	<p>Conjunto de Iluminação para show de rua, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 pares led 3W RGBW;• • 04 PC´s Plano convexo de 1.000W; • 02 mini-brut de led; • 04 movie bean 7 R; • 01 máquina de fumaça de 3.000W; • 01 técnico de iluminação para operação; • 02 técnicos para montagem. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT</p>	R\$ 2.600,00	R\$ 319.800,00

**WFC – GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.352.922/0001-87**

ITEM 23

ITEM	UNID	QUANT. AMPLA CONCOR RÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	62	<p>Conjunto de Iluminação para show de rua, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 pares led 3W RGBW; • 04 PC's Plano convexo de 1.000W; • 02 mini-brut de led; • 04 movie bean 7 R; • 01 máquina de fumaça de 3.000W; • 01 técnico de iluminação para operação; • 02 técnicos para montagem. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT</p>	R\$ 6.698,99	R\$ 415.337,38
----	-------	----	--	--------------	----------------

...”

Leia-se:

“...

TENDAS ALUBAN LTDA
CNPJ: 22.949.065/0001-10

ITEM 01

ITEM	UNID	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	40	<p>Tendas 6m x 6m com calhas e laterais, com cobertura em lona blackout, tipo chapéu de bruxa, piramidal ou equivalente, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças, laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00m em</p>	R\$ 192,99	R\$ 7.719,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,50m. Diária mínima de 12 horas. Marca: ALUBAN		
--	--	--	--	--	--

ART SOM EVENTOS EIRELI
CNPJ: 00.520.127/0001-31

ITEM 47

ITEM	UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conj.	123	Conjunto de Iluminação para show de rua , contendo: <ul style="list-style-type: none"> • 16 pares led 3W RGBW;• • 04 PC's Plano convexo de 1.000W; • 02 mini-brut de led; • 04 movie bean 7 R; • 01 máquina de fumaça de 3.000W; • 01 técnico de iluminação para operação; • 02 técnicos para montagem. Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT	R\$ 2.600,00	R\$ 319.800,00

WFC – GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.352.922/0001-87

ITEM 23

ITEM	UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	---------------------------	---------------	----------------	-------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	Conj.	62	<p>Conjunto de Iluminação para show de rua, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 16 pares led 3W RGBW;• • 04 PC's Plano convexo de 1.000W; • 02 mini-brut de led; • 04 movie bean 7 R; • 01 máquina de fumaça de 3.000W; • 01 técnico de iluminação para operação; • 02 técnicos para montagem. <p>Diária mínima de 24 horas. Marca: PROLIGHT</p>	R\$ 6.698,99	R\$ 415.337,38
----	-------	----	---	--------------	----------------

...”

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 3731/2018

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 010/2018**, objeto do processo nº 3731/2018, destinado à “contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Corredor Leste-Oeste (entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão), à construção das Obras de Arte Especiais (sobre a Marginal Botafogo e sob a Rodovia BR-153) e à revitalização da Praça do Trabalhador para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA,” conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (andamento 90 – processo 3731/3), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1064/2020 – ASSJUR.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 010/2018**, nos seguintes termos:

EMPRESA: RUDRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 37.593.779/0001-06	
Especificação do Objeto	Valor Total
contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Corredor Leste-Oeste (entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão), à construção das Obras de Arte Especiais (sobre a Marginal Botafogo e sob a Rodovia BR-153) e à revitalização da Praça do Trabalhador para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	R\$ 1.948.425,88
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.948.425,88

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de março de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Bee nº: 69982395/2017

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2020, objeto do processo nº 69982395/2017, destinado à *“Contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica a fim de realizar a interligação do local instalação ao backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade da Prefeitura de Goiânia (Metrogyn), abrangendo a confecção de documento com os detalhes do trajeto da fibra ótica, fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, configuração dos equipamentos, lançamento de fibra ótica, infraestrutura de fixação nas vias urbanas, testes e certificação de fibras óticas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, com a adjudicação do objeto, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1082/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, nos seguintes termos:

META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.246.884/0001-82

LOTE UNICO

ITEM 1			
UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Unid	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica para realizar a interligação do LOCAL INSTALAÇÃO ao backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade da	R\$ 78.610,04



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	Prefeitura de Goiânia (Metrogyn), abrangendo a confecção de documento com os detalhes do trajeto da fibra óptica, o fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, configuração dos equipamentos, lançamento de fibra óptica, infraestrutura de fixação nas vias urbanas, testes e certificação de fibras óticas, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos	
--	---	--

	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Relação de equipamentos				
1.1	Switch METROGYN (Marca DELL)	UN	1	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00
1.2	Módulos Fibra SFP+ 10km (Marca DATASHEET)	UN	2	R\$ 601,87	R\$ 1.203,74
1.3	Aparelho Nobreak (Marca SMS)	UN	1	R\$ 1.056,90	R\$ 1.056,90
1.4	Cabo Óptico 12FO (Marca AS1280)	M	4.500	R\$ 5,99	R\$ 26.955,00
1.5	Distribuidor Óptico (Marca FIBERSUL)	UN	1	R\$ 242,58	R\$ 242,58
1.6	Rack (Marca TRIUNFO)	UN	1	R\$ 495,30	R\$ 495,30
1.7	Caixa Emenda (Marca COMMSCOPE)	UN	6	R\$ 1.176,81	R\$ 7.060,86
1.8	Cabo Óptico 02FO (Marca FURUKAWA)	M	150	R\$ 4,97	R\$ 745,50
1.9	Insumos	UN	1	R\$ 1.828,32	R\$ 1.828,32
2	Serviços de Instalação e Configuração	UN	1	R\$ 28.101,84	R\$ 28.101,84
				TOTAL GERAL	R\$ 78.610,04

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 78.610,04

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, **retifica** a Portaria nº 62/2020, publicada na Edição nº 7248, de 28 de fevereiro de 2020, do Diário Oficial do Município, para:

Onde se lê:

DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1008080-01, CPF nº. **624.147.981-49**, ...

DESIGNAR o servidor WENDEL REGOSINO DA SILVA, matrícula nº 257389-04, CPF nº **345.228.326-72**, ...

Passa a ser:

DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1008080-01, CPF nº. **345.228.326-72**, ...

DESIGNAR o servidor WENDEL REGOSINO DA SILVA, matrícula nº 257389-04, CPF nº **624.147.981-49**, ...

Cumpra-se.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos três dias do mês de março de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 86, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015:

Considerando o Memorando nº 157/2020 da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde /Diretoria de Redes Temáticas/ Gerência de Saúde Mental;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CELITA DA GUIA MOTA QUIRINO**, matrícula nº 961078-01, CPF nº 464.061.401-25, para responder como Coordenadora Técnico do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, a partir desta data.

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 97/2020**

Designa como Gestor do Contrato nº 615/2017, decorrente do Processo nº 66056091 os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor Administrativo do Contrato nº 765/2017**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº **1323628-01**, CPF nº **716.937.771-34**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal do Contrato** supracitado, o servidor **Danilo Gonçalves Batista**, matrícula nº **1179233-01**, CPF 003.658.521-12, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: **Engenheiro Civil**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem **o Contrato, decorrente do Processo nº 66056091**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Jardim Guanabara III.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de março de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº. 1458/2018

Decreto nº 1458/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 98/2020

Designa como Gestor do Contrato nº 020/2020, decorrente do Processo nº 67016025 os servidores que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor Administrativo do Contrato nº 020/2020**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR**, matrícula nº 1323628-01, CPF nº 716.937.771-34, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal do Contrato** supracitado, o servidor **Danilo Gonçalves Batista**, matrícula nº 1179233-01, CPF 003.658.521-12, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: **Engenheiro Civil**, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem **o Contrato, decorrente do Processo nº 67016025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Centro de Saúde da Família Vale dos Sonhos, situado na Travessa Getúlio Cardoso dos Passos com Travessa Maria Luiza de Souza com Professor Nilton José, Residencial Vale dos Sonhos, nesta Capital



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de março de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2020/00000/ 009694

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2083/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	JULIANA TOMAZ ESPER	003.627.311-28	AMBULATÓRIO 20 HORAS
02	MICHELLE VIEIRA DE JESUS PESENTE	105.961.147-37	URGÊNCIA PEDIÁTRICA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2020/00000/ 010363

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2139/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ANGELICA PEREIRA DE AMORIM	756.178.201-25	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de março de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 79122009
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 011102

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2230/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	PEDRO IVO FERREIRA FAVARO	004.677.721-00	URGÊNCIA 20 HORAS
02	LUANA SILVA RIBEIRO	030.459.831-38	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	KATIUSCIA PEREIRA DE RESENDE LIMA	989.906.671-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	MORENA DE SOUZA MAIA	002.823.961-01	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	SARA NUNES DE BRITO	047.858.681-71	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	JESSICA FERNANDA RODRIGUES	039.641.801-57	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	TAVILLA SILVA LAGARES	044.137.751-39	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
08	AMANDA DE PAULA CARMOS GARROTE	752.623.041-68	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos seis dias do mês de março de 2020.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0056 - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014 E TERMO DE PRORROGAÇÃO.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
60291152	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA	058/2015	10.609.329,78	06/03/2020	05/03/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência dos Contratos de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares aos Pacientes do SUS por mais 12 (doze) meses.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 787/2016

PROCESSO: 73273315

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DISTRATADO: Verde Serrano Alimentos.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral decorre do constante no artigo 79, incisos I e II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como no item 10.1, letra *a*, da Cláusula Décima do Contrato e em conformidade com o Parecer nº 225/2020 (fls. 447/452) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e ainda Despacho nº 1485/2020/GS, fls. 455/456, contidos no processo 73273315.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº 787/2016, a partir de 04/02/2020, conforme previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao referido Contrato, tendo em vista a conclusão do processo licitatório Bee nº 5185.

DA RESCISÃO: Por este instrumento fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 787/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado **VERDE SERRANO ALIMENTOS**, a partir de 04/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 144, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 348 de 8-12-2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6710, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 348 de 8-12-2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6710, de 28 de dezembro de 2017 que designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 037/2017.

II) A solicitação de inclusão da Servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-03, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios (Gercom), como Gestora Administrativa do Contrato nº 037/2017, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Empresa Boss Locadora de Veículos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 348, de 8-12-2017, incluindo a Servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-03, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios (Gercom), como Gestora Administrativa do Contrato nº 037/2017.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo, dentre outras, são as enumeradas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada deverá ficar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 145, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 163 de 26-6-2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6598, de 28 de junho de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 163 de 26-6-2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6598, de 28 de junho de 2017 que designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 001/2016.

II) A solicitação de inclusão do Servidor Marino Torre, Matrícula Funcional nº 1391992-1, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios (Gercom), como Gestor Administrativo do Contrato nº 001/2016, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Jane Carvalho Quinan e Sr. Carlos Alberto Tavares Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 163, de 26-6-2017, incluindo o Servidor Marino Torre, Matrícula Funcional nº 1391992-1, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios (Gercom), como Gestor Administrativo do Contrato nº 001/2016.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo, dentre outras, são as enumeradas no art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 154, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 389, de 23-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 389, de 23-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 104/2018.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 104/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó Maria Nazareth, visando o funcionamento da Creche Vó Maria Nazareth.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 389, de 23-7-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, pela servidora Marina Alves de Faria, Matrícula Funcional nº 873152-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 155, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 386, de 23-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 386, de 23-7-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 105/2018.

II) O Memorando nº 0138/2020 que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestor Administrativo e Fiscal do Termo de Colaboração nº 105/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade, visando o funcionamento do Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 386, de 23-7-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, Matrícula Funcional nº 188018-1, pela servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 158, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 434, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº434, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 066/2019.

II) O Memorando nº 0141/2020 que solicita a substituição da servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 066/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Núcleo Feminino Irmã Scheilla, para o atendimento escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 434, de 01-08-2019, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, pela servidora Dulcirleia Matos Souza, Matrícula Funcional nº 1100670-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 434, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, onde se lê: “Acordo de Cooperação”, leia-se “Convênio”.

Art. 3º Retificar a Portaria SME nº 434, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seu art. 1º, onde se lê: “Convênio nº 074/2019”, leia-se “Convênio nº 066/2019”.

Art. 4º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 159, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 427, de 01-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 427, de 01-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 059/2019.

II) O Memorando nº 0141/2020 que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 059/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Querubins.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 427, de 01-8-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, Matrícula Funcional nº 256315-2, pelo servidor Wagner Pedro de Moraes, Matrícula Funcional nº 245496-2, lotado na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Portaria SME nº 427, de 01-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, sendo que onde se lê: “Acordo de Cooperação”, leia-se “Convênio”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 160, de 3 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 418, de 01-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 418, de 01-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 052/2019.

II) O Memorando nº 0141/2020 que solicita a substituição da Servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, Matrícula Funcional nº 192503-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 052/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 418, de 01-8-2019, substituindo a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, Matrícula Funcional nº 192503-01, pela servidora Nádia Aparecida Ricardo, Matrícula Funcional nº 456772-04/05, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Portaria SME nº 418, de 01-8-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, onde se lê: “Acordo de Cooperação”, leia-se “Convênio”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 163, de 5 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 484, de 19-10-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.923, de 25 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 484, de 19-10-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.923, de 25 de outubro de 2018, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 092/2018.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Regina de Oliveira Lima, matrícula funcional nº 207764-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 092/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Lar Espírita Francisca de Lima, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Francisca de Lima.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 484, de 19-10-2018, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, matrícula funcional nº 207764-1/2, pela servidora Raquel Peixoto Ferreira Vieira, matrícula funcional nº 1114824-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 164, de 5 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 0402, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 0402, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019 que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 071/2019.

II) O Memorando nº 0141/2020, que solicita a substituição da servidora Kelcy Helena Furtado, matrícula funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 071/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação dos Surdos de Goiânia, visando ao atendimento da alimentação escolar dos educandos do Centro Especial Elysio Campos.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 0402, de 01-08-2019, substituindo a servidora Kelcy Helena Furtado, matrícula funcional nº 184136-1, pela servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Retificar a Portaria SME nº 0402, de 01-08-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.112, de 07 de agosto de 2019, em seus arts. 2º e 3º, sendo que **onde se lê:** “Acordo de Cooperação”, **leia-se** “Convênio”.

Art. 3º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 165, de 5 de março de 2020.**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO:

I) O Ofício nº 003/2020 da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, conforme determinação da Portaria SME nº 635, de 28-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.172, de 01-11-2019.

II) O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 80404310, instituído pela Portaria SME nº 661, de 07-11-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.183, de 19/11/2019, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 (vinte e três) do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 175, de 06 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 486, de 22-10-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.923, de 25 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 486, de 22-10-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.923, de 25 de outubro de 2018, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 089/2018.

II) O Memorando nº 0138/2020, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 089/2018, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação Irmãs da Mãe Dolorosa da Ordem Terceira de São Francisco, visando ao funcionamento do Núcleo Educacional Mãe Dolorosa.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 486, de 22-10-2018, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva, matrícula funcional nº 256315-2, pela servidora Raquel Peixoto Ferreira Vieira, matrícula funcional nº 1114824-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 177, de 06 de março de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 0549, de 17-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.146, de 24 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) Que foi exarada a Portaria SME nº 0549, de 17-09-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.146, de 24 de setembro de 2019, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal do Convênio nº 094/2019.

II) O Memorando nº 0141/2020, que solicita a substituição da servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 094/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz “Paula Prado”, visando ao atendimento da alimentação escolar dos educandos da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz “Paula Prado”.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 0549, de 17-09-2019, substituindo a servidora Kátia Gomes da Silva, matrícula funcional nº 188018-1, pela servidora Kelcy Helena Furtado, matrícula funcional nº 184136-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 11, 12 ou 13/03/2020
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL	103-106 **21 (PPP)
	SUL	57-63 **13 (PPP)
	SUDOESTE	56-68 **12 e 13 (PPP)
	OESTE	131-136 **27 (PPP)
	MENDANHA	114 e115
	NOROESTE	159-161
	VALE MEIA PONTE	71-73 **15 (PPP)
	NORTE	107-115 **23 (PPP)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	LESTE	120-124 **25 (PPP)
	CENTRAL	4
	SUL	11-18
	SUDOESTE	12-18 **4 (PPP)
	OESTE	27-30
	MENDANHA	27-30 **6 (PPP)
	NOROESTE	79-90 **15-17 (PPP)
	NORTE	20-22
LESTE	13-17	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL	32-35
	SUL	25-28
	SUDOESTE	48-50 **11 (PPP)
	OESTE	151-158 **32 (PPP)
	MENDANHA	48-52
	NOROESTE	167-172
	VALE MEIA PONTE	71 e 72
	NORTE	92-98
LESTE	42-48	
PE II - PEDAGOGIA	SUDOESTE	59-73 *4 (PCD) **13-15 (PPP)
	OESTE	145-155 ** 30 e 31 (PPP)
	MENDANHA	51-53
	NOROESTE	144-156 **30-32 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	104 e 105
	CENTRAL	37-39
	LESTE	42-46
SUL	23	
PE II - MATEMÁTICA	CENTRAL	19-29
PE II - INGLÊS	SUL	8 e 9
	NORTE	2
	OESTE	3
PE II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CENTRAL	5-7
	SUDOESTE	5 **1 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	11
PE II – PORTUGUÊS	CENTRAL	25-27
	SUDOESTE	42-49

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 10 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.**

***** Todos os candidatos deverão trazer LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
103	46061074	IRACEMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10
104	46068129	ANTONIO NEWTON JUNIOR	10
105	46062160	ROSANGELA PROCOPIO DA SILVA	10
106	46056291	ROSELENE SOARES PARENTE	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	46068112	ORTENI BARREIRA RODRIGUES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
57	46061126	LILAMAR INÁCIO DA SILVA	10
58	46058180	ELZA MARIA DE JESUS	10
59	46074351	ZILDA CANDIDA DE AQUINA	10
60	46077628	CLEZINEI RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	10
61	46055288	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10
62	46075934	RAIMUNDA LIMA ANDRADE RIOS	10
63	46071098	LUCIANO DA FONSECA FUOCO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	46065326	ZENILDE MARIA SILVA	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
56	46067388	MARIA DE NAZARE BRITO DE OLIVEIRA	10
57	46057888	ETIENE SANTANA DOS SANTOS ALMEIDA	10
58	46062058	VALDELICE FRANCISCA DE SOUSA	10
59	46068206	CELENITA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	10
60	46065264	ANA LÚCIA CAMPOS	10
61	46058378	IRANI MARIA DOS SANTOS ROCHA	10
62	46060588	JOSUE FERREIRA DA SILVA	10
63	46062808	VALERIA SILVÉRIO DE MORAES	10
64	46057897	FLORA GOMES DA COSTA	10
65	46079973	VERA LUCIA DA FONSECA MARQUEZ	10
66	46056221	GILCELIA DA SILVA DOMINGOS	10
67	46065566	CLÁUDIO DE	10
68	46055661	VANDERLÚCIA MENDES DE PAULA PROCÓPIO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
12	46073854	SELMA NOGUEIRA DA SILVA CUNHA	10
13	46065201	NASIAN BARBOSA CARVALHO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
131	46067813	ROSIMAR DOS REIS ROCHA	10
132	46053112	IZETE SOUZA LIMA ABREU	10
133	46061064	ROSELENE ROSA DE LIMA	10
134	46064223	JOAO BATISTA FERNANDES	10
135	46052847	ROSILDA ALVES WARLEZ	10
136	46064095	MARIA APARECIDA AMARAL ARAUJO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
27	46065513	RITA SOARES DE OLIVEIRA NETA	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
114	46066064	EDIVANIR BISPO DE ALMEIDA	10
115	46064386	IVANI LIMA DE SOUZA MATOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
159	46067736	DENICE LEONARDO PASSOS PEREIRA	10
160	46054640	GERCI JOSE MARTINS	10
161	46075616	ANTONIO PEREIRA MATOS	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
71	46059900	LUCIMAR ROSA DE OLIVEIRA E SOUZA PEREIRA	10
72	46059326	MARIA ALVES BARBOSA	10
73	46066095	VAILDA JOSE TRINDADE	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
15	46064209	YASMIN FERREIRA SANTANA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
107	46059919	EMILIA APARECIDA NOVAIS FILHA	10
108	46069305	SILVANA SILVIA DOS SANTOS	10
109	46077792	Já convocado(a) comoPCD no Edital de Convocação nº 001/2019	10
110	46076741	DINAIR BONTEMPO DE LIMA TIRADENTES	10
111	46069081	UIRIS JOSÉ FERREIRA	10
112	46062467	RACHEL GONCALVES NEVES DIAS	10
113	46066652	MARIA DE FATIMA ABREU DA SILVA	10
114	46076874	EDEN DA SILVA REIS	10
115	46074177	MARIA ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
23	46059968	RAIMUNDO GESONILDO FRANCA SILVA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
120	46076932	IRENE DE ARAUJO PEREIRA ARANTES	10
121	46069775	ANGELICA DE REZENDE	10
122	46071851	IVANEIDE LOPES DE SOUZA	10
123	46066648	ELIANE SILVA RAMOS	10
124	46068402	CLEONICE DE JESUS DE OLIVEIRA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
25	46066579	GRACIENE DA SILVA SANTOS SOUSA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46063452	PEDRO LOPES ANDRADE	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	46071325	Já convocado(a) comoPPP no Edital de Convocação nº 009/2019	10
12	46073957	ROSANA OLIVERIA DA SILVA	10
13	46073733	HELENA BRAZ CORINTO COSTA	10
14	46059128	JOANA FERNANDES DE PAULA	10
15	46069126	DIRCE BORGES DE CARVALHO PINHEIRO	10
16	46069178	MARIA APARECIDA REGES	10
17	46058945	MARCOS HENRIQUE OLIVEIRA VIANNA	10
18	46058961	JOSUE FRANCISCO DOS SANTOS GOMES	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
12	46057743	ANDRE CORREA MIRANDA	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

13	46069398	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2019	10
14	46063370	MARIA GERIONITA RIBEIRO	10
15	46079720	ZENAIDE DA LUZ	10
16	46058390	EDNA ABADIA E SILVA MARANHÃO	10
17	46068803	MARLY DE SOUZA URBANEK	10
18	46062823	MARCIA FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46080689	KENIA SANTAVICA DE OLIVEIRA MOTA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
27	46070201	MARIA SIMONE CELEDONIO	10
28	46057915	MARIA JOSE DA SILVA	10
29	46059744	ANDREIA BONIFACIO CORREA	10
30	46069372	PATRÍCIA MACHADO FERREIRA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
27	46073835	KARLLA CHRISTINA DIAS MARTINS REIS	10
28	46076339	CLERIA ONITA LIMA	10
29	46059818	VINICIUS FERNANDES DE FARIA GONCALVES	10
30	46059111	FABIANA GOMES BARBOSA	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	46062755	RAQUEL PIRES PIANCO	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
79	46071309	ALTAIR DE MORAIS RIBEIRO	10
80	46079629	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 003/2019	10
81	46078133	PATRICIA PACHECO DA SILVA	10
82	46078799	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 003/2019	10
83	46064501	VIVIANE ATANASIO DE ALBUQUERQUE	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

84	46060797	BRUNA VIANA PEREIRA	10
85	46059185	GENILZA MARCELINO PEREIRA	10
86	46068378	TALITHA LUIZ SILVA MOREIRA	10
87	46061728	VANILDA SANTOS STIVAL NEVES	10
88	46075557	FRANCINELMA BRAGA MAGALHAES	10
89	46080700	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2019	10
90	46063461	ANA PAULA DE CARVALHO	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
15	46057946	LAIANE BATISTA DA SILVA	10
16	46067786	LENILDE DA SILVA LOPES	10
17	46054161	REINISAFLAN ALVES ARAUJO	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
20	46080140	MARIA NEUSA DOMINGUES VIANA PAIVA	10
21	46061764	SANDRA CARNEIRO DA SILVA	10
22	46059228	LEILA DE SOUSA FONSECA HAYNE	10

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	46058053	ALEXANDRA LESSA MENDONCA SILVA	10
14	46071880	DELTA RODRIGUES DE ARAUJO	10
15	46070839	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 009/2019	10
16	46075285	MAISA ESTER BARROS GUIMARÃES SILVA	10
17	46075537	THALIA FRANCO VILELA PASSARINHO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
32	46063036	JANETH MACAUBAS SANTOS	10
33	46058333	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	10
34	46058615	SHIRLEI ROSA DE ARAUJO	10
35	46059551	ROSA MARIA DE CASTILHO	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
25	46071267	DIVINA DIAS CORREIA CIRIACO	10
26	46063843	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10
27	46078585	MARIA DAS DORES RAMOS ESPINDOLA	10
28	46078503	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
48	46060692	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	10
49	46075303	MARCIA BATISTA DA SILVA SOARES	10
50	46060742	MARIA CRISTINA SABBADIN RESENDE	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	46061830	VALERIA PEREIRA SILVA COELHO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
151	46071067	MARIA APARECIDA RODRIGUES VALVERDE	10
152	46063773	CLEIA CRISTINA NETTO INCIO	10
153	46067688	LEILA MARIA DOS SANTOS	10
154	46076210	LEILA APARECIDA LEMOS BARROS	10
155	46064833	ROSIANA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	10
156	46065714	KATIA BATISTA NETO	10
157	46065273	FLAVIA PEREIRA DE CARVALHO	10
158	46061554	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
32	46063389	GEOVANA CAROLINE SANTOS PEREIRA	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
48	46057366	FRANCINEIDE GUEDES CHINA	10
49	46067640	TANIA MONTEIRO SABINO DIAS	10
50	46073412	ELIANA SEVERO DE ALMEIDA	10
51	46060202	PAULO HENRIQUE TAVARES MACIEL	10
52	46078263	OZENITA PEREIRA DE SOUZA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
167	46065801	MAGDA ROSA NEVES MARTINS	10
168	46075142	MARLINGE BERNARDO GRANJEIRO	10
169	46058608	ELISETE VIEIRA SANTANA SILVA	10
170	46058130	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10
171	46056444	HELIANE DE FATIMA RIBEIRO	10
172	46056145	SANYA BARROS DOS SANTOS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
71	46057964	DOMINGAS MARIA DE SOUZA COSTA	10
72	46069612	FLIVIA SILVA CRAVO MOREIRA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
92	46074603	LEIA RIBEIRO DA SILVA ALVES	10
93	46066173	KEILA APARECIDA GONCALVES	10
94	46056067	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 001/2019	10
95	46062299	FRANCISCA ROSIMEIRY MAGALHAES DO NASCIMENTO	10
96	46067204	NUBYA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	10
97	46059108	ALINE MARIA DA ROCHA	10
98	46059505	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA BATISTA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
42	46059695	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

43	46080371	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 001/2019	10
44	46071878	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA SANTOS	10
45	46075033	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	10
46	46061699	LUCIENE PEREIRA DE LIMA	10
47	46061643	MARINES TEIXEIRA DE SALES	10
48	46065229	VÍVIAN GONÇALVES DE SOUZA	10

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
59	46078955	KENIA BERNADETE DELFINA DA CRUZ	9
60	46068538	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGORIO	9
61	46072301	WILZA KARLA DE OLIVEIRA MAIA	9
62	46069942	IZABEL CRISTINA DA SILVA LACERDA	9
63	46072108	BEATRIZ FRANCISCA DE SOUSA	9
64	46067855	NAIDES LOPESMARTINS	9
65	46062555	SAULO BEZERRA COELHO	9
66	46072769	ELZI ALVES DE OLIVEIRA	9
67	46058317	ADRIANA ALVES FERREIRA	9
68	46069901	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
69	46058937	GERSIONITA ALVES MENDES	9
70	46061835	MARCIA NAZARE DO CARMO SALVATINI	9
71	46065359	JOANA DARK DIAS	9
72	46057213	NILMA HELENA VIEIRA DA SILVA	9
73	46058712	ALESSANDRA CANDIDA AVELAR	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46068226	ELIZABETH FELICIANO OLIVEIRA	6

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	46063224	JAQUELINE DE SOUZA NEVES VERAS	9
14	46060686	CHERLYNE SILVA DANTAS	9
15	46069134	JÉSSICA SANTIAGO MACHADO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
145	46062173	GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA	9
146	46065489	Já convocado(a) como PCD no Edital de Convocação nº 004/2019	9
147	46080585	MARIZA DE ABREU SANTOS	9
148	46069576	LORENA CARLA CORREIA FRANCO	9
149	46063190	ADRIANE ROSA SENA	9
150	46073591	JOSILENE OLIVEIRA LOPES	9
151	46062176	THANIA ROSA DO CARMO DE SOUZA	9
152	46068398	CHEILA CRISTINA MORAIS DE QUEIROZ	9
153	46071790	JOSIANE RITA CARDOSO	9
154	46073504	MIRELE VIEIRA DA MOTTA	9
155	46058398	JOCASSIA RODRIGUES GOMES	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
30	46072517	SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	6,75
31	46074834	GRAZIELLY RIBEIRO DINIZ	6,75

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
51	46078267	IVANEIDE SILVA SANTOS COELHO	9
52	46052629	VANUZA NERES FERREIRA	9
53	46066123	HELEN CARDOSO E SILVA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
144	46062720	WATNA SANTOS DA SILVA TELES	9
145	46057521	JOSIANE MARIA FERNANDES	9
146	46060939	ADRIANA ALVES CORDEIRO DE PAULO	9
147	46063231	VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO	9
148	46059207	ADRIANA SOUSA DO VALE	9
149	46059210	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
150	46062234	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	9
151	46072224	MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO	9
152	46053360	SIMONE SHIGUEMATSU FERREIRA ANASTACIO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

153	46057046	BEATRIZ SOARES FELICIANO BRAGA	9
154	46071193	TANIA GOUVEIA DA SILVA RAIMUNDO	9
155	46055426	KARINE DE OLIVEIRA BARBOSA	9
156	46069293	ROSANA BARBOSA DE OLIVEIRA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
30	46066448	MARIA BETANHA GUERRA FERREIRA	7,5
31	46063937	IOLANDA ALVES BORGES RODRIGUES	7,5
32	46078086	VILMA VIEIRA DOS SANTOS	7,5

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
104	46064620	GRAZIELLI TEIXEIRA COSTA DE MATOS	8,25
105	46054584	MARINILDE RODRIGUES GREGÓRIO	8,25

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
37	46077598	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 006/2019	9
38	46056584	JANEIDE MARIA BRITO DE NOVAIS LIMA	9
39	46052713	NORMA FERREIRA DE MATOS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
42	46060444	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
43	46071606	IVONE GUIMARES DA SILVA	9
44	46065747	MARIZETE GONCALVES PEDRO ROCHA	9
45	46079454	KELVY MARQUES CORREA	9
46	46062153	ELIANE RODRIGUES MONTALVAO	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
23	46065582	RITA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	46065490	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 010/2019	9
20	46060217	MARCOS DIONE DOS SANTOS	9
21	46078861	RAQUEL PESSOA BATISTA	9
22	46065402	IAGO LUIZ BATISTA DA SILVA	9
23	46077468	RAQUELAINE NUNES DE OLIVEIRA	9
24	46077411	MAKSWEL SALES GALVÃO DE REZENDE	8,5
25	46059703	ARLETE SOARES PEREIRA	8,5
26	46080587	ANDRE LUIZ VILARINHO MACHADO	8,5
27	46073891	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 010/2019	8,5
28	46073226	HAVILA LOPES DE SOUSA	8,25
29	46075257	ELEN SILVA TAVARES	7,75

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	46057759	LUCYANA LUIZA RODRIGUES BARBOSA MARCACINI	9
9	46080194	JOSE JUSTINO FERREIRA NETO	9

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	46067918	FERNANDA ROSA RODRIGUES	9,5

**CARGO: PE II INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
3	46061657	APARECIDA ALVES DE ARAUJO COSTA	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46055277	IVANA VEIGA MOLCHAN	9
6	46057094	Já convocado(a) como PPP no Edital de Convocação nº 006/2019	9
7	46076322	ROSANGELA ALVES DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46074534	ALEXANDRE REGES DE CASTRO	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46063277	ELIANE SILVERIO DE SOUZA	9

**CARGO: PE II EDUCAÇÃO FÍSICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
11	46068865	ALINE CABRAL MOTA	9

**CARGO: PE II PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
25	46070296	DÉBORA MARIA DE ARAÚJO SIQUEIRA	6,75
26	46077693	LEILA FIDALGO DOS SANTOS LONDRES	6,5
27	46073418	CRISTIANE DA SILVA	6,25

**CARGO: PE II PORTUGUÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
42	46071249	NARA MARIA SOARES BILAO DE OLIVEIRA	6
43	46067576	SONIA MARIA DOS SANTOS MENDES	6
44	46068852	LETÍCIA NUNES LOPES	6
45	46073534	LUCIMEIRE LOURENÇO DIAS	6
46	46069725	LUCIANA MENDONCA PALASSON SANTIAGO	6
47	46075881	HIRTIS CARVALHO NOGUEIRA	6
48	46077020	ISABEL CRISTINA COELHO DOS SANTOS	6
49	46075448	ÁLLEF SABINO DE OLIVEIRA CARVALHO	6



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias **11, 12 ou 13/03/2020** das **8:00 às 11h** e das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	CENTRAL	75
	OESTE	113 - 115
	SUDOESTE	102 e 103
	SUL	127
	MENDANHA	99
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	LESTE	10
	MENDANHA	13 e 14
	CENTRAL	9
	NORTE	34
	SUL	30 – 33 2 (PCD)
	OESTE	18
PE II – ARTE / ARTES VISUAIS	SUL	7 e 8
PE II - INGLÊS	SUDOESTE	17
PE II - MATEMÁTICA	OESTE	6
PE II - PEDAGOGIA	LESTE	71 e 72
	MENDANHA	90
	NOROESTE	124 - 126
	NORTE	107 - 109
	OESTE	156
	SUDOESTE	83 e 84
	VALE MEIA PONTE	89 e 90

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário -Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2019.**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
75	44027713	SUELENA RODRIGUES COELHO ROCHA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
113	44040725	MARIA DO CARMO CANEDO DA SILVA	10
114	44046894	SONIA MARIA COELHO CAVALCANTE	10
115	44016323	IVONETE FRANCISCA DE ALMEIDA CARVALHO	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
102	44029089	JANEIDE RITA MARTINS	10
103	44044265	ANTONIA BARROS RODRIGUES	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
127	44043635	MARIA DE LOURDES CAETANO FILHA	10

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
99	44030425	ROZANGELA PEREIRA DA SILVA	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
10	44025346	NILDETE BATISTA GOMES	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	44029012	MARIA ELAINE GONCALVES RODRIGUES MOREIRA	10
14	44014754	MARIA ABADIA PEREIRA DA SILVA	10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	44024226	ENEIDA MARTINS CEZAR MONTEIRO	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
34	44032668	FATIMA DANIEL MATIAS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
30	44028980	SERGIA MARTINS	10
31	44034329	ROSANGELA BILIO	10
32	44013494	EURIPEDES EUGENIO DA SILVA	10
33	44020469	ELIETE ALVES DE FREITAS BARROS	10

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	44027680	FÁTIMA MARIA DOS SANTOS	8,75

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
18	44014365	ROSELY HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA	10

**CARGO: PE II – ARTE – ARTES VISUAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	44025613	MATTEUS MASCENA PEREIRA	8,5
8	44050785	ALEXANDRE CAMARGO BASTOS	8,5

**CARGO: PE II – INGLÊS
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
17	44040003	VANEDE GONALVES DE BRITO ALCANTARA	8,5

**CARGO: PE II – MATEMÁTICA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
6	44017948	RONI RIBEIRO DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
71	44040857	EVA BARBOSA DE SOUZA	9
72	44018257	MARCIA DA SILVA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
90	44040740	MARCIA DA SILVA REIS	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
124	44032203	LEIDA NETO PESTANA	9
125	44038697	KENIA MARIA FERREIRA RAMOS	9
126	44021651	CLAUDIA ROSA DE JESUS	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
107	44031895	SUSANA ALVES GONÇALVES	9
108	44022493	JULIANA DE PADUA ANDRADE COSTA	9
109	44019670	EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
156	44046067	ENOE DOS SANTOS E SILVA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
83	44021956	LUCIA HELENA DA COSTA SILVA	9
84	44039965	CLAUDIA LEITE COTRIM ALMEIDA	9

**CARGO: PE II – PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
89	44019820	MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS	8
90	44034779	CECILIA FRANCISCA DOS SANTOS	8

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 047/2020***Retificação da Portaria de nº 044/2020.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 044 de 28 de fevereiro de 2020 desta Secretaria, na parte relativa ao CPF do servidor Vicente de Paula Macedo, conforme segue:

Onde se lê:

“619.078.041-53”;

Leia-se:

“197.985.551-04”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 044/2020.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas****PROCESSO:** BEE-23001 **ANO:** 2020**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**ASSUNTO:** Aquisição de Materiais**DESTINO:** Secretaria Municipal de Administração**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DESPACHO Nº 015/2020**

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial no Parecer 005/2020 – CHEADV/SMDHPA para a contratação de empresa para a aquisição de material de escritório a ser utilizado por esta Secretaria.

Considerando os 03 (três) orçamentos gerados, sendo o mais barato o oferecido pela empresa PRIMÍCIAS PAPÉIS E UTILIDADES LTDA. – EPP, CNPJ: 06.338.087/0001-98, no valor de R\$ 329,30 (trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 23, II alínea “a”, artigo 24 II da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando o decreto de nº 9.412/ 2018.

O Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas de Goiânia – SMDHPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa PRIMÍCIAS PAPÉIS E UTILIDADES LTDA. – EPP para a aquisição de material de escritório no valor de R\$ 329,30 (trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos) mediante dispensa de licitação conforme, conforme o *caput* do artigo 23, II alínea “a” e artigo 24 II da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 2020.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0122/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor dos servidores **ARTHUR AURÉLIO MEDEIROS BARBOSA – MAT. 799181-01 e HELENO PIRES DA SILVA – MAT. 788570-01** conforme Despacho nº 050/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0123/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **JOSUEL DE SOUZA FERREIRA – MAT. 803480-01**, conforme Despacho nº 042/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 002/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0124/2020 – AGCMG

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor do servidor **AUGUSTO DE MELO TEIXEIRA – MAT. 786268-01**, conforme Despacho nº 047/2020/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM, Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2020.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 173, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Orita de Souza Medrado**, matrícula nº 494895-01, portadora do CPF n.º 469.456.011-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implemen1476,14+1180,91+tado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.952,28** (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.476,14** (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.180,91** (um mil, cento e oitenta reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.591.835-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e
Social dos Servidores Municipais**

PORTARIA N. 012/2020

O **PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 34/2020, da Secretaria Municipal de Finanças, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, conforme Plano de Aplicação anexo à referida portaria e especificações abaixo:

CARTAO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO DO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ORGAO		
Nome do Portador: Paulo Roberto Carrion de Sousa		
Matrícula: 724114-01	CPF: 702.940.202-25	
Cargo/Função: Diretor de Administração e Finanças	Número do Cartão: 4674 8190 0416 8027	
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		20.000,00

Parágrafo Primeiro - O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por trimestre, totalizando, no máximo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício, conforme estabelecido pela Resolução CCDO n. 029, de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente – IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

CONTRATO Nº 011/2020-AJU

Processo Administrativo nº 82540601/2020

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e AUBICON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

DATA: Goiânia, 04 de março de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS.**

CONTRATADA: Alberto Safra - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Fornecimento de piso de borracha, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2020 - SRP.

PRAZO: Doze (12) meses, a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo vir a ser prorrogada a critério da contratante.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 75.996,20** (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, vinte centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, oriundo do processo nº 80188251/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e outros (aço, areia, tijolo, tubos, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **GOLED INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.617.419/0001-83; **GYN AUTOMOTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.286.856/0001-80; **COMERCIAL J. TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.018.800/0001-28; e **THIFANE BARCELOS SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.337.617/0001-56. O valor total da contratação é de R\$ 1.818.132,08 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, centro e trinta e dois reais e oito centavos). Os itens e os valores por empresa podem ser acessados pelos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

PROCESSO Nº: 2019/0002064

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses e redução de 60% (sessenta por cento) das vagas de estágio previstas no plano de trabalho e no Termo de Colaboração, com base no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 936.864,00 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2020 a 27/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO Nº: 2019/0002065

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL. CNPJ/MF: 01.647.296/0001-08

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses e redução de 60% (sessenta por cento) das vagas de estágio previstas no plano de trabalho e no Termo de Colaboração, com base no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 936.864,00 (novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 1º/03/2020 a 28/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

**DECLARAÇÃO DE PERCA/EXTRAVIO DE CADERNETA DE INSPEÇÃO
SANITÁRIA**

OLIVEIRA LANCHES EIRELI, CNPJ: 24.325.280/0001/76, inscrição municipal: 4182693, situada à Rua João Marques, nº 295 Qd. 06 Lt. 08, Parque dos Buritis, Goiânia – Go. Declara que houve perca/extravio de sua caderneta de inspeção sanitária.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ART LENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.820.979/0001- 02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do Processo nº **42724210**, a renovação da licença ambiental de operação para a(s) seguinte(s) atividade(s), cnae 46.49499 – comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, 32.50709, serviços de laboratório óptico, 26.70101, fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios, desenvolvida(s) na Av. Goiás; nº 1275, Qd. 111, Lt. 133, Setor Central, Goiânia – Go, CEP 74.050-100.